



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 18.984/2016.

O **Prefeito Municipal de Lorena** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar n.º. 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n.º. 218 de 03 de novembro de 2015 no seu Art.54, capítulo X.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Lorena (SP), os seguintes servidores:

- Lucas Marcondes Alves Peixoto.
- Carla Sabrina Fortes Correa.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município de Lorena (SP) do **Programa de Desenvolvimento Local** com fundamento na **LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** (Lei 123/2006) e alterações posteriores.

Art. 3º - Das ações sugestivas (AGENDA) dos Agentes Municipais de Desenvolvimento:

- Participar das Capacitações que auxiliarão no desenvolvimento de suas Habilidades: Competências e Atitudes;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do município de **LORENA, SP**;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas, além de dar a essa atividade um caráter oficial;

kyd



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 22 de fevereiro de 2016

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.